

Lei Nº 383

"Cria cargo de Secretário"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu: faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado incluído na parte permanente (PP) do quadro único (QU), Dos Funcionários desta prefeitura, o cargo de Secretário, percebendo os vencimentos fixados por lei orçamentária.

Art.2º revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 22 de abril de 1964

Francisco da Cunha Ramaldes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 22 de abril de 1964

Maria Áurea dos Anjos
secretária substituta